



APROVADO      APROVADO  
 ... / ... / 19 ...      ... / ... / 19 ...

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

ORDEM DO DIA  
 12 / Dec 194

PROJETO DE LEI

LEI Nº 112 / 94

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
 SUPLEMENTAR VERBAS E DÁ OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana/RS.  
 FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgâni-  
 ca Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO  
 a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

<b>SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....R\$	200,00
0301.03080202.007 3.1.13 .00.....R\$	500,00
0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....R\$	4.000,00
0301.03080202.007 3.2.8.0.00.....R\$	600,00
<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>	
0401.08420212.010 3.1.2.0.00.....R\$	700,00
0401.08420212.010 3.1.3.2.00.....R\$	750,00
0402.08421882.011 3.1.2.0.00.....R\$	1.300,00
<b>SEC. DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO</b>	
0501.10600212.014 3.1.2.0.00.....R\$	1.768,00
0501.10600212.014 3.1.3.2.00.....R\$	2.000,00
0504.11653632.022 3.1.2.0.00.....R\$	3.000,00
0504.11653632.023 3.1.3.2.00.....R\$	1.200,00
<b>SEC. DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL</b>	
0603.15814862.027 3.1.2.0.00.....R\$	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.318,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO

Em 09 Dec 194...  
 N.º 059/94...

Oficial Legislativo



# Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias.

### GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 1.800,00

### SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 3.1.1.1.03.....R\$ 100,00

0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$ 71,00

### SEC DE EDUCAÇÃO

0402.08421882.011 3.1.3.2.00.....R\$ 800,00

### SEC. DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 4.1.1.0.00.....R\$ 1.815,00

0501.10600212.014 4.1.2.0.000.....R\$ 1.100,00

0501.10600212.015 3.1.2.0.00.....R\$ 2.000,00

0501.10600212.015 3.1.3.2.00.....R\$ 112,00

0501.10600212.015 4.1.1.0.00.....R\$ 4.606,00

0504.11653632.022 3.1.3.1.00.....R\$ 173,00

0504.11653632.022 4.1.1.0.00.....R\$ 1.941,00

### SEC. DE SAUDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.024 3.1.1.1.01.....R\$ 1.800,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PRES. MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 14.12.94.

*Rosario Colpo Durlo*  
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

*Leo Durlo*  
LEO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

## J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que estão com os mesmos esgotados, vista a necessidade de saldo nas rubricas que são mais ocupadas no final do exercício, O mesmo é encaminhado em caráter de urgência uma vez que precisamos cumprir com nossos fornecedores;

Certos da compreensão e atenção dos nobres Vereados,

Atenciosamente:

Léo Durlo

PREFEITO MUNICIPAL